



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

(e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Edição nº 245

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Alan João Orlando

VICE-PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

1ª SECRETÁRIA

Luciane Lourenço Pereira de Sousa

2ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

RESOLUÇÃO N.º 03/2021

AUTORIZA A DESINCORPORAÇÃO FÍSICA E CONTÁBIL DE BENS MOVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, ALAN JOÃO ORLANDO, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizado a desincorporação física e contábil dos bens móveis extraviados abaixo relacionados, nos termos do Art. 58, da Resolução nº 06/2012, de acordo com relatório apresentado nos autos do Processo Administrativo Int. 07897/2021, pela Comissão de Sindicância designada pela Portaria Nº 07/2021:

Nº CHAPA	DESCRIÇÃO BENS	DATA ENTRADA	VALOR R\$	CLASSIF.
481	FONTE UNIVERSAL 5A MAS	20/12/2007	R\$ 200,00	EXTRAVIA DO
511	CAMERA PROFISSIONAL	08/09/2009	R\$ 1.320,00	EXTRAVIA DO
484	LIVRO DESCENTRALIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS	15/06/2016	R\$ 36,00	EXTRAVIA DO
	TOTAL GERAL		R\$ 1.556,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – PODER LEGISLATIVO – (e-DOLM)

Quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Edição nº 245

Página 2 de 2

Artigo 2º - Os bens móveis extraviados, sob responsabilidade da Câmara Municipal de Porto Ferreira, foram avaliados em R\$ 1.556,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de julho de 2021.

Alan João Orlando
Presidente

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.

Marcos André Pereira Silva
Diretor Geral

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de julho de 2021.

Alan João Orlando
Presidente

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.

Marcos André Pereira Silva
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2021

DE 20 DE JULHO DE 2021.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, ALAN JOÃO ORLANDO, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica conferido ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Municipal Doutor **SALDANHA LEIVAS COUGO**, o Título de Cidadão Ferreirense, em reconhecimento aos relevantes e beneméritos serviços prestados em prol do engrandecimento deste Município.

Artigo 2º- As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.